



35758949



08020.011826/2023-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 3/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente:

Camila Pintarelli

Número do CPF:

\*\*876.388\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública/Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP

Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP

Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP

| <b>1.2. UG SIAFI</b>                                                                           |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:                           | <b>200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>      |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | <b>200425 – Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública</b> |

| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                 |                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1. Unidade Descentralizada e Responsável</b>                                                     |                                                                                               |
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:                                                            | Universidade de Brasília                                                                      |
| Nome da autoridade competente:                                                                        | Rozana Reigota Naves                                                                          |
| Número do CPF:                                                                                        | <b>**614.311-**</b>                                                                           |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)                         |
| <b>2.2. UG SIAFI</b>                                                                                  |                                                                                               |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                                         | <b>154040-15257 - Universidade de Brasília</b>                                                |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:                          | <b>150415 - 15257 - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)</b> |

| <b>3. OBJETO</b> |
|------------------|
|------------------|

Alterar o prazo de vigência do TED de 30 (trinta) meses para 35 (trinta e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com previsão constante do art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

Substituir o plano de trabalho (33950826) pelo plano de trabalho (35759283), que detalha o novo Cronograma Físico-Financeiro e inclui a Meta 7 -Levantamento dos serviços realizados pelas GCMs.

Aditivar o valor do TED em R\$ 399.360,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), conforme cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho (35759283) e custos detalhados no anexo (35624970).

#### 4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a formalização de novo Termo Aditivo ao TED nº 06/2023 em razão da necessidade superveniente de adequação do Plano de Trabalho às demandas verificadas durante a execução do projeto, especialmente quanto à inclusão e ao aprofundamento das análises relacionadas às Guardas Municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública. A medida mostra-se pertinente diante do fortalecimento institucional dessas corporações no cenário nacional, bem como de sua crescente relevância para a segurança pública local, a prevenção da violência e a integração federativa das políticas públicas de segurança.

A ampliação do escopo analítico envolvendo as Guardas Municipais exige a realização de novas entrevistas, coletas de informações, sistematização de dados e consolidação de diagnósticos específicos, providências indispensáveis para assegurar a consistência técnica dos produtos pactuados. Tal necessidade impacta diretamente o cronograma físico-financeiro inicialmente aprovado, justificando a prorrogação da vigência e a adequação dos valores previstos, sem que isso implique descaracterização do objeto originalmente pactuado, uma vez que permanece preservada a finalidade institucional do ajuste.

Nesse contexto, a proposta de aditamento mostra-se alinhada ao interesse público e às diretrizes de fortalecimento da governança do SUSP, permitindo que os estudos conduzidos pela Universidade de Brasília contemplem de forma mais completa a atuação municipal na segurança pública. Assim, a alteração pretendida revela-se necessária, oportuna e tecnicamente fundamentada, devendo ser formalizada nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, desde que observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

## 6. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)  
**CAMILA PINTARELLI**  
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de  
Segurança Pública

(assinado eletronicamente)  
**ROZANA REIGOTA NAVES**  
Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 19:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 10/06/2026, às 13:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35758949** e o código CRC **BBC21228**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.